

Comunicado 2 - 17 de abril de 2020 | Projetos Experimentais

Caros/as,

em cumprimento à Circular nº 9/2020/DEG, informamos que:

1. Estão autorizadas bancas de TCC realizadas à distância durante o período de suspensão do semestre, **desde que:**
 - haja concordância entre todos/as envolvidos/as (orientando/a, orientador/a e examinadores/as);
 - o/a estudante tenha **apenas os créditos do projeto final** como pendência a ser realizada este semestre, **ou se enquadre na situação do item 3;**
 - o desenvolvimento do projeto, conclusão e defesa **respeitem rigorosamente “os protocolos de preservação da saúde de todos os membros da comunidade envolvidos nas atividades”**, vide art. 2º da Resolução CEPE n. 0015/2020.
2. A solicitação de defesa deve ser enviada pelo/a orientador/a para o Colegiado de Graduação **até o dia 30 de abril.**
3. Estudantes que tenham como pendência apenas os créditos do projeto final e **créditos de atividades complementares** cuja comprovação possa ser analisada remotamente deverão se inscrever no **Edital de Atividades Complementares** de acordo com o calendário a seguir (disponível também no link http://fac.unb.br/wp-content/uploads/2020/04/ATIVIDADES_COMPLEMENTARES_ESTUDANTES_CONCLUSAO_CURSO.pdf):
 - **De 17 de abril a 30 de abril:** Período para entrega dos certificados digitalizados em formato PDF, via e-mail, para coordenação dos cursos diurno - coordenacao.diurno@fac.unb.br e coordenação do curso noturno – coordenacao.noturno@fac.unb.br
 - **De 04 de maio a 10 de maio:** análise dos certificados com base na NORMA PARA INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO E DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES RESOLUÇÃO DO CONSELHO DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO Nº. 04/2015.
 - **Dia 12 de maio:** Resultado
4. Após a aprovação no Colegiado de Graduação, a Coordenação de Projetos Experimentais irá elaborar o calendário de defesas. Esse calendário levará em

conta a rotina usual de agendamento de defesas, com a particularidade de que a entrega dos termos de compromisso de Banca e a própria defesa deverão ocorrer por modo remoto.

5. Depois da divulgação do calendário, o/a orientador/a deverá iniciar um Processo SEI contendo:
 - a concordância do/a orientador/a, dos membros da banca e do/a estudante, por meio de assinatura eletrônica no sistema;
 - termo de compromisso assinado pelo/a orientador/a e pelo/a estudante garantindo que o desenvolvimento do projeto pode ser realizado inteiramente de forma remota, sem implicar em riscos do ponto de vista epidemiológico;
 - a previsão da data e da hora de realização da banca;
 - a aprovação do Colegiado de Graduação para a realização da banca, considerando o juízo de necessidade de sua realização.
6. Caso, na data prevista do calendário para defesas remotas de TCC, a Universidade tenha retomado as atividades presenciais, tais defesas deverão ser realizadas no modo presencial.
7. Quaisquer defesas previstas na lista do item 2 que não vierem a ser realizadas no modo remoto, automaticamente ficam transferidas para o calendário regular, assim que o CEPE/UnB definir o novo calendário acadêmico do 1/2020, provisoriamente suspenso.
8. Todas as defesas de TCC/Qualificação/Dissertação/Tese que **não forem** agendadas para o modo remoto automaticamente estarão mantidas no calendário do acadêmico do 1/2020 e serão agendadas assim que o CEPE/UnB definir o novo calendário acadêmico do 1/2020.
9. **Recomendamos como procedimento padrão a emissão de pareceres prévios escritos pelos/as examinadores/as, com o intuito de minimizar eventuais falhas técnicas e dificuldades de conexão por estudantes e professores/as durante a realização das defesas através de videoconferência.** Os passos deste procedimento padrão serão divulgados pela Coordenação de TCCs após a aprovação das defesas no Colegiado de Graduação. O NTI/FAC poderá auxiliar na realização das videoconferências.

10. Enfatizamos que a realização das defesas se dê apenas em caráter excepcional, com a efetiva necessidade de conclusão do curso até julho e cumprimento dos critérios enunciados no item 1.

* Diretrizes aprovadas na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Graduação da FAC, realizada em 15/04/2020.